

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP

Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 30 de junho de 2023.

Contrato N° 026/2023**Vigência do Contrato:** 03/07/2023 à 30/09/2023

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE FONTES ALTERNATIVAS (POÇOS ARTESIANOS)

1 OBJETIVO

O presente tem como objetivo a contratação de empresa especializada para realizar todos os procedimentos necessários à renovação junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), das outorgas de autorização administrativa de recursos hídricos superficiais e subterrâneos para fins de comércio e serviços, bem como ampliar os volumes diários máximos permitidos. Os poços artesianos (fontes alternativas de abastecimento) existentes, estão localizados no interior da planta da CEASA Campinas – Rodovia Dom Pedro I – km 140,5 – Pista Norte – Barão Geraldo – Campinas/SP (Figura 01).

Figura 01 – CEASA Campinas e localização de seus poços artesianos



Fonte: Google Maps (2023)

Os pontos de captação indicados na Figura 01, bem como o recurso hídrico para lançamento superficial, estão atualmente outorgados pela Portaria DAEE n° 4384 de 14/08/2018, alterada pela Portaria DAEE n° 1475 de 02/03/2023, e possuem as seguintes características:

Tabela 01 – Relação de Poços Artesianos

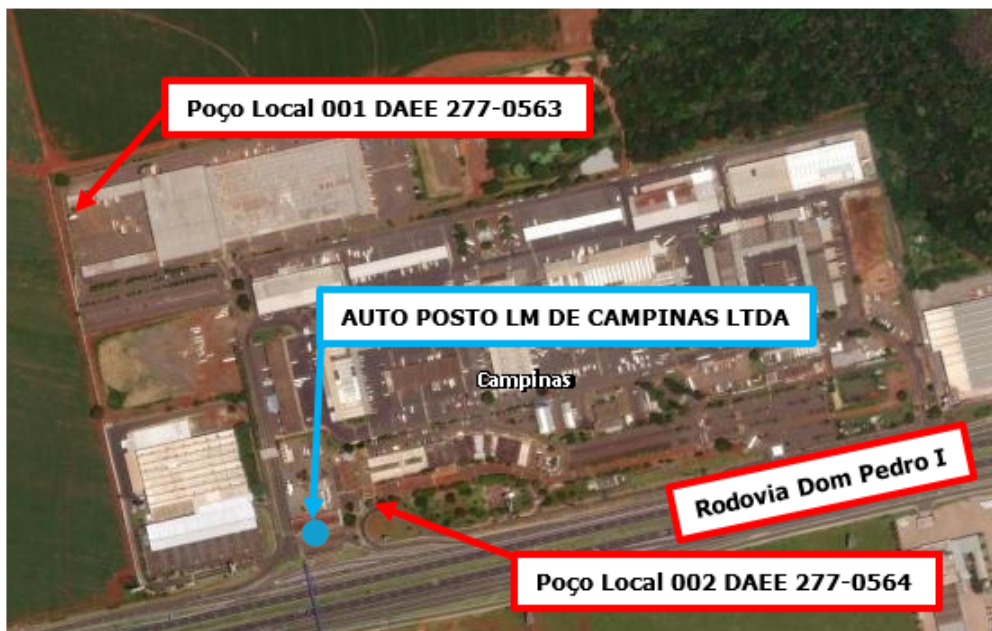
Uso	Recurso Hídrico	Coordenadas Geográficas	
		Latitude Sul	Longitude Oeste
Lançamento Superficial	Afluente do Ribeirão Quilombo	22° 50' 34,880"	47° 05' 44,810"
Poço Local 001 DAEE 277-0563	Aquífero Cristalino	22° 50' 42,127"	47° 06' 12,187"
Poço Local 002 DAEE 277-0564	Aquífero Cristalino	22° 50' 50,502"	47° 05' 53,377"

Fonte: Extraído da Portaria DAEE nº 4384 (2018)

O Lançamento Superficial possui uso diário máximo outorgado de 400,08 m³/dia, com vazão máxima instantânea de 16,67 m³/h e 24 h/d. O Poço Local 001 supre o abastecimento de água do Mercado de Flores (utilização em plantas, banheiros públicos, higienização de corredores internos, lanchonetes), e possui uso diário máximo outorgado de 84 m³/dia, com vazão máxima instantânea de 8 m³/h e 10,50 h/d. Já o Poço Local 002 supre o abastecimento do Mercado de Hortifrúti (utilização em beneficiamento, banheiros públicos, higienização de corredores e pátios, restaurantes e lanchonetes) e do Posto de Combustível (utilização nos serviços de abastecimento, troca de óleo, borracharia e Lava-Rápido), e possui uso diário máximo outorgado de 324 m³/dia, sendo com vazão máxima instantânea de 21,60 m³/h e 15 h/d. O uso de todos os recursos hídricos listados na Portaria DAEE nº 4384 de 14/08/2018 está outorgado pelo período de 05 anos, a partir da data de sua publicação.

A Figura 02 a seguir indica a posição de área classificada como Contaminada em Processo de Remediação (ACRe), segundo o SIACR, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), e que se localiza dentro de um raio de 500 metros em relação aos 02 pontos de captação de água existentes a terem suas outorgas renovadas.

Figura 02 – CEASA Campinas e localização de seus poços artesianos



Fonte: SIACR – Áreas Contaminadas e Reabilitadas – CETESB (2023)

A contratação envolve a execução de todos os procedimentos necessários envolvendo não somente a renovação da outorga junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, bem como a obtenção de Parecer Técnico da CETESB com manifestação favorável ao uso a ser requerido ao DAEE.

Os procedimentos envolvem a necessidade de disponibilização pela Contratada de responsáveis técnicos habilitados para a execução e coordenação de todos os serviços necessários.

No presente Termo de Referência, serão apresentados os documentos constituintes da Pasta Técnica para o presente processo de contratação. Também serão detalhados os serviços a serem executados, bem como os procedimentos, prazos e documentação legal que será exigida durante a execução contratual, bem como as obrigações das partes envolvidas – Contratante e Contratada.

2JUSTIFICATIVA

Considerando a especificidade dos serviços envolvidos, e a não existência de profissional habilitado no quadro de funcionários da empresa Contratante, se faz necessária a contratação de empresa para execução dos serviços a serem indicados através do presente.

3ANEXOS

Os anexos que compõem o presente processo de contratação são:

- Anexo A: Portaria DAEE nº 4384 de 14/08/2018;
- Anexo B: Portaria DAEE nº 1475 de 02/03/2023;
- Anexo C: Parecer Técnico CETESB nº 05100709.

4DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA CONTRATADA

Inicialmente, seguem abaixo as características técnicas das instalações existentes dos poços artesianos que dizem respeito ao objeto da presente contratação:

- Poço Local 001 DAEE 277-0563:
 - Poço com profundidade de 114 metros lineares;
 - Revestimento tubo galvanizado Ø6", com 9,5 metros;
 - Diâmetro da tubulação: 1 1/4";
 - Material do tubo de recalque: Tubo DIN 2440 Galvanizado – com costura Ø1 1/4";
 - Potência da bomba 5 HP, Modelo/Fabricante LEÃO e uma EBARA modelo 411 – 9, 4,5 HP – 380 Volts;
 - Número de barras de tubo: 15 peças com 6 metros cada (total de 90 metros lineares);
 - Sistema Elétrico de partida com chave direta trifásica 380 Volts;
 - Volume estimado por hora: 7.000 litros.
 - Hidrômetro:
 - Número de série: F15HR0000116;
 - Diâmetro: 50 milímetros;
 - Isolamento do cavalete do hidrômetro:
 - Dimensões internas: 2,90m X 1,90m X 2,10m (comprimento X profundidade/largura X altura);
 - Material: Material: fechamentos laterais e superior em grade do tipo tela ondulada com malha quadrangular (arame em aço galvanizado ondulado) pintada, e acesso através de portão controlado por cadeado de chave padrão. Piso dentro do fechamento em concreto.

Figura 03 – Instalações do Poço Local 001 DAEE 277-0563



Fonte: Coordenadoria de Engenharia – CEASA Campinas (2023)

Figura 04 – Cavalete do Hidrômetro do Poço Local 001 DAEE 277-0563



Fonte: Coordenadoria de Engenharia – CEASA Campinas (2023)

Figura 05 – Hidrômetro do Poço Local 001 DAEE 277-0563



Fonte: Coordenadoria de Engenharia – CEASA Campinas (2023)

- Poço Local 002 DAEE 277-0564:
 - Poço com profundidade de 209,5 metros lineares;
 - Revestimento tubo galvanizado Ø6", com 9,5 metros;
 - Diâmetro da tubulação: 2 ½";
 - Material do tubo de recalque: Tubo DIN 2440 Galvanizado – com costura Ø2 1/2";
 - Potência da bomba 25 HP, Modelo BHS 512 – 17 EBARA;
 - Número de barras de tubo: 25 peças com 6 metros cada (total de 150 metros lineares);
 - Sistema Elétrico de partida com chave compensadora trifásica 220 Volts;
 - Volume estimado por hora: 21.600 litros.
 - Hidrômetro:
 - Fabricante: SAGA;
 - Número de série: J14G A00116;
 - Diâmetro: 80 milímetros;
 - Isolamento do cavalete do hidrômetro:
 - Dimensões internas: 2,90m X 1,90m X 2,10m (comprimento X profundidade/largura X altura);
 - Material: fechamentos laterais e superior em grade do tipo tela ondulada com malha quadrangular (arame em aço galvanizado ondulado) pintada, e acesso através de portão controlado por cadeado de chave padrão. Piso dentro do fechamento em concreto.

Figura 06 – Instalações do Poço Local 002 DAEE 277-0564



Fonte: Coordenadoria de Engenharia – CEASA Campinas (2023)

Figura 07 – Cavelete do Hidrômetro do Poço Local 002
DAEE 277-0564



quarta-feira, 5 de abril de 2023 09:55
Rodovia Dom Pedro I, 140
Jardim Campineiro
Campinas SP
13082-902

Fonte: Coordenadoria de Engenharia – CEASA Campinas
(2023)

Figura 08 – Hidrômetro do Poço Local 002 DAEE 277-
0564



quarta-feira, 5 de abril de 2023 09:55
Rodovia Dom Pedro I, 140
Jardim Campineiro
Campinas SP
13082-902

Fonte: Coordenadoria de Engenharia – CEASA Campinas
(2023)

4.1 Coleta de Informações

A Contratada será responsável pela coleta de todas as informações necessárias ao pleno atendimento às exigências feitas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica para o processo de renovação de outorga, bem como para a ampliação do limite dos volumes diários máximos permitidos.

A coleta de informações poderá ser feita antes da contratação, na fase de Pesquisa de Preços, desde que seja indispensável na elaboração de proposta, possibilitando a exatidão nos custos a serem previstos e preço a ser ofertado.

4.2 Vistorias Técnicas nos Poços Artesianos e emissão de relatórios

A Contratada será responsável pelas vistorias técnicas que forem necessárias ao pleno cumprimento dos procedimentos exigidos pelos órgãos fiscalizadores – DAEE e CETESB.

4.3 Preenchimento de Formulários e Anexos (eletrônicos e físicos)

O processo de renovação envolve o fornecimento de dados ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, a ser feito através de Formulários e Anexos, sejam eles eletrônicos ou físicos.

O estudo das Instruções Técnicas referentes ao assunto, principalmente as IT's DPO nº 08 e 10, bem como seus anexos, deverão ser analisadas pela Contratada, através de seus responsáveis técnicos. Todos os preenchimentos de Formulários e Anexos deverão ser feitos pela Contratada.

A Contratada deverá encaminhar os Formulários e Anexos (eletrônicos e físicos) e indicar a Contratante quais necessitarão de assinatura de seu representante legal, esclarecendo as dúvidas que houverem.

Também faz parte do processo de renovação, a obtenção junto a CETESB de Parecer Técnico com manifestação favorável ao uso a ser requerido ao DAEE – todos os Formulários e Anexos, sejam eles eletrônicos ou físicos, solicitados pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados, preenchidos e protocolados pela Contratada.

4.4 Cadastro e Protocolo dos Formulários e Anexos (eletrônicos e físicos)

Após o preenchimento de todos os Formulários e Anexos (eletrônicos e físicos) a Contratada deverá providenciar o seu cadastramento e protocolo, bem como de todas as informações necessárias solicitadas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica.

4.5 Acompanhamento do processo de renovação de Outorga

Após o cadastramento e protocolo de todos os Formulários e Anexos (eletrônicos e físicos), bem como de todas as informações necessárias solicitadas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Contratada deverá realizar o acompanhamento do processo de renovação de Outorga, informando a Contratante, a cada atualização (caso disponível para consulta), sobre o seu estágio de avanço.

Todas as informações complementares que venham a ser solicitadas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica, deverão ser atendidas o mais breve possível, comunicando a Contratante de toda a movimentação executada.

4.6 Encaminhamento de Taxas e afins

A Contratada deverá encaminhar a Contratante, com brevidade e de modo a evitar a incidência de multas e penalizações, todas as cobranças de taxas feitas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica, durante as etapas do processo de renovação de outorga, bem como para a ampliação do limite dos volumes diários máximos permitidos.

4.7 Execução de teste de vazão/bombeamento nos poços

A Contratada deverá executar, caso exigido pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica, o teste de vazão/bombeamento nos poços em questão, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços.

Os acompanhamentos através de responsável técnico, bem como a emissão dos relatórios e/ou outros documentos relacionados, deverão ser executados pela Contratada.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante terá como obrigações:

- Fornecer à Contratada todas os dados e informações necessárias com a brevidade requerida para prosseguimento do processo de renovação de outorga, bem como para a ampliação do limite dos volumes diários máximos permitidos;
- Assinar, através de seu representante legal, os Formulários e Anexos (eletrônicos e físicos) que forem requeridos no processo de renovação de outorga, bem como para a ampliação do limite dos volumes diários máximos permitidos;
- Providenciar o pagamento de taxas estabelecidas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, durante as etapas do processo de renovação de outorga, bem como para a ampliação do limite dos volumes diários máximos permitidos;
- Acompanhar as vistorias técnicas e testes a serem realizados pela Contratada nos poços artesianos a serem outorgados, no sentido de providenciar a liberação de acesso aos locais e esclarecimento de dúvidas.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Vigência Contratual

O contrato a ser firmado terá vigência de 90 dias corridos.

6.2. Prazo para Execução dos serviços

O serviço deverá ser iniciado em até 05 dias corridos após a vigência do Pedido de Compra ou Contrato, e deverá ser concluído até a data de vigência da outorga atual – 14/08/2023.

6.3. Deslocamentos e vistorias

Os custos diretos e indiretos referentes ao deslocamento da equipe da Contratada para visitas técnicas aos poços artesianos, agências do Departamento de Águas e Energia Elétrica e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, ou outras relativas ao pleno cumprimento dos serviços previstos neste Termo de Referência, deverão estar inclusos no preço ofertado através de sua proposta durante o processo de contratação.

6.4. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação de nenhum dos serviços previstos no presente Termo de Referência, devendo todos eles serem executados por equipe própria da empresa Contratada.

6.5. Habilitação da empresa

Durante o processo de contratação, a empresa deverá apresentar junto da proposta, a comprovação de vínculo com o responsável técnico pelo serviço, para efetivação de sua habilitação.

6.6. Proposta

A proposta a ser apresentada pela empresa licitante deverá possuir validade mínima de 90 (noventa) dias corridos. Deverá ser separada nos seguintes itens:

- Serviços necessários junto o DAEE (renovação da outorga e ampliação dos volumes diários máximos permitidos para captação): item com remuneração obrigatória, após a conclusão dos serviços;
- Serviços necessários junto a CETESB: item com remuneração opcional – será necessário o pagamento referente a este item apenas se o DAEE não aceitar o Parecer Técnico vigente nº 05100709;
- Teste de vazão/bombeamento: item com remuneração opcional – será necessário o pagamento referente a este item apenas se o DAEE exigir a execução do teste de vazão/bombeamento.

6.7. Formas e Prazos para pagamento

Após a conclusão do processo – que se dará após a publicação de Portaria com a renovação da outorga e ampliação do limite dos volumes diários máximos permitidos – a empresa poderá emitir a Nota Fiscal no valor total bruto correspondente ao ofertado através de sua proposta durante o processo de contratação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. – CNPJ Nº 44.608.776/0001-64, localizada na Rodovia D. Pedro I, Km 140,5 – Pista Norte, Campinas/SP.

Após a análise e aceitação da Nota Fiscal – a ser feita pela Fiscalização da CEASA Campinas dentro do prazo de 02 dias úteis após a sua apresentação – o pagamento será efetuado pela Contratante em até 10 dias corridos.

Assina eletronicamente pela Contratada - TERRAHIDRO - GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA:

Leandro Luiz Gonçalves

Assina eletronicamente pela CONTRATANTE - Ceasa/Campinas:

Rodrigo Polato de Souza



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LUIZ GONÇALVES, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 14:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO POLATO DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 30/06/2023, às 14:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8461245** e o código CRC **55B6B59D**.